

TERMO ADITIVO 09/2023 AO CONTRATO Nº 005/SMS/2020 ✓

PROCESSO 6018.2020/0022277-5 ✓

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA NEFROLÓGICA SANTA CATARINA LTDA.

OBJETODO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBEJETO ADITAMENTO: Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resolução SS nº 52/2022 ✓ prorrogada pela SS nº 012/2023; Portaria 219/2023- SMS. ✓

DOTAÇÃO: 84.10. 10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00-Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730. ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **CLÍNICA NEFROLÓGICA SANTA CATARINA LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Ângelo de Candia, 602/610 – Cidade São Matheus CEP 03958-000 inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.247/0001-09, CNES: 7499078, com seu **CONTRATO** social registrado perante o 9º Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 34.290, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 956328, neste ato representado por **FABIO ALVES BERALDO** brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 22.951.686-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.831.228-60, adiante designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 09/2023 consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 19/06/2023 , pág.29, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes a produção de março/2023 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A **CONTRATADA** receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido nas Resoluções SS nº 52/2022 prorrogada pela SS nº 012/2023, e Portaria 219/2023 – SMS.

O valor de repasse a este prestador da produção realizada **em março de 2023**, importa em **única parcela de R\$ 6.873,60** (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de Junho de 2023.


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
CONTRATANTE



FABIO ALVES BERALDO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DE LOURDES NAVILLÉ
Assistente de Gestão Política - Financeira
RF: 837.737.301

